

**PARECER Nº 2326/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa atualizar os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno previstos na Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986; fixar, para efeitos fiscais, novos perímetros para a primeira e a segunda subdivisões da zona urbana do Município e dispor sobre o Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano - IPTU.

A Lei nº 15.044, de 3 de dezembro de 2009, determina, em seu art. 10, que, a partir do exercício de 2013, fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, até 15 de outubro do exercício referente ao primeiro e ao terceiro ano do respectivo mandato, projeto de lei com proposta de atualização dos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno previstos na Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986.

O projeto ora em análise trata, efetivamente, de atualização dos mencionados valores. Contudo, conforme informações do Poder Executivo, os aumentos são de tal monta que inviabilizam a aprovação da matéria como foi encaminhada. Com efeito, a população paulistana já arca com elevada carga tributária composta por tributos federais, estaduais e municipais. O IPTU, por ter implicação direta sobre um bem essencial, qual seja a residência, deve ter sua alteração cuidadosamente avaliada.

Como entendemos que a matéria carece de maiores estudos, e a propositura em tela tem potencial de provocar significativa elevação no tributo, consideramos que não deva prosperar.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Florian Pesaro – PSDB

Jair Tatto – PT – contrário

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT – contrário

Ricardo Nunes – PMDB – contrário

Wadih Mutran – PP – contrário